



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI N° 866, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal de São João a adquirir a área de terras de 1.877,00 m², que constitui o lote 31-A-3-C, do Imóvel Jaracatiá”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Dirceu Mezzaroba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de terras de 1.877,00m² (um mil oitocentos e setenta e sete metros quadrados), que constitui o lote n° 31-A-3-C, do Imóvel Jaracatiá, situado no Quadro Urbano da cidade de São João, matrícula n° 14.143, no CRI de Chopinzinho-PR, com os seguintes limites e confrontações:

I - NORDESTE: Confronta-se com o lote n° 31-A-3, de Leopoldo H. Ely, com o azimute de 13°21'55”, com 129,553 metros;

II - SUDESTE: Confronta-se com o lote n° 31-A-3-B. com azimute de 221°07'01”, com 0,761 metros;

III - SUDOESTE: Confronta-se com parte do lote n° 31-A (CTG) e lote n° 31-A-5-A, da Prefeitura Municipal, com o azimute de 301°04'55”, com 35,444 metros;

IV - NOROESTE: Confronta-se com o lote n° 31-A-5-A, da Prefeitura Municipal, separados por sanga sem nome, com o azimute de 8°26'28”, com 35,444 metros.

Art. 2º. Para fins do que dispõe o artigo anterior, a área foi avaliada em R\$ 4.897,10 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aquisição do imóvel descrito no art. 1º. correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão e Unidade: 0502, Funcional Programática: 1545115012036 e Elemento de Despesa: 4590.00.00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em 16 de dezembro de 2003.

Registre-se e publique-se
em, 16 de dezembro de 2003.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO
Sec. Adm. Finanças